



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/031024

IMÓVEL: 126 - RUA HILÁRIO DE GOUVEIA APTº 602 FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	L.º	Y/6	FLS.
69.006	2	Y/6	130
<p>IMÓVEL:- Apartamento nº 602 do edifício na rua Hilário de Gouveia-nº 126, com uma vaga para guarda de um automóvel, com a fração de-234/4.000 do terreno que mede 16,25m de frente, a direita 45,90m-- em 3 segmentos, o 1º de 20,90, o 2º de 3,55m e o 3º de 21,45m, con- frontando com o nº 132 da mesma rua, nº 119 da rua Tonelero e 99 - da rua Paula Freitas, a esquerda 42,15m, confrontando com o nº 120 da rua Hilário de Gouveia e nos fundos 8,20m, onde confronta com o nº 95 da rua Paula Freitas.-PROPRIETÁRIOS:- SAMUEL COHEN, comerci- ante e sua mulher TOBA COHEN, do lar, brasileiros, casados pela co- munhão de bens, residentes nesta cidade, CPF nº 034.264.166-20.-RÉ- GISTRO: Lº 3-GT nº 128678 fls 170.- Inscrição: 0754575-9 - CL nº - 07354.-Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1986.-</p>			
<p>R.1/69006-COMPRA E VENDA:- Por escritura de 15 de maio de 1985 do 1º Ofício desta cidade, Lº 3751, fls 179, prenotada em 31.10.86 no Lº 1.R nº 198122 fls 195, os proprietários, já qualificados, vende- ram o imóvel a JOÃO TEIXEIRA DA ROCHA PINTO, brasileiro, farmaceu- tico, casado pela separação de bens com ODETE HILU DA ROCHA PINTO, residente nesta cidade, CPF nº 027.333.157-49, pelo preço de Cr\$-- Cr\$320.000.000.- O imposto de transmissão foi pago pela guia núme- ro 018588-6 em 13.05.85.-Rio de Janeiro, 05 de novembro de 1986.--</p>			
<p>R-2/69006 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 03-10-1986 do 21º -- Ofício desta Cidade, Lº 1688 fls.017, prenotada em 05-12-86 no Lº- 1-R - 199621 fls.230, o proprietário, já qualificado, vendeu 33% - do imóvel à ODETE HILU DA ROCHA PINTO, já qualificada, brasileira, do lar, CPF.nº 986.802.007/87, pelo preço de Cz\$106.700,89.- O im- posto de transmissão foi pago pela guia nº 464/172970-7 em 3-10-86 Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1986.--</p>			
<p>AV.3/69006 - ESTADO CIVIL:- Nos termos de petição de 30/12/91,---- xerox, certidão de casamento 4º Ofício - Curitiba - Paraná, hoje-- arquivados, prenotados no Lº 1-Y-265785-30 em 14/01/92, ODETE HILU DA ROCHA PINTO e JOÃO TEIXEIRA DA ROCHA PINTO, são hoje separados, em virtude de sentença do MM. Juiz de Direito da 1a. Vara de Famí- lia - RJ. em 03/09/90, continuando o cônjuge mulher a usar o nome- de casada ou seja: ODETE HILU DA ROCHA PINTO. Rio de Janeiro, 16- de janeiro de 1992.-</p>			
<p>R.4/69006 - PROMESSA DE VENDA:- Nos termos de escritura de 12/11/91 Lº 5701, fls. 35 do 23º Ofício, prenotada no Lº 1-X-264192-292 em- 21/11/91, os proprietários qualificados no R/1, R/2 e AV/3, vende- ram o imóvel desta matrícula à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICOS - COMBRASE, CGC 27.797.612.0001-03, com sede nesta cidade, pelo preço de CR\$51.000.000,00. Rio de Ja- nei-ro, 16 de janeiro de 1992.-</p>			
<p>R.5/69006 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 11/12/91, Lº 5701,-- fls. 116 do 23º Ofício, prenotada no Lº 1-Y-265505-23 em 30/12/91,</p>			

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWGNH-3ZZB5-PLAC4-TETSH>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWGNH-3ZZB5-PLAC4-TETSH

30/12/91, fica efetivada a promessa de venda objeto do R/4 em favor de CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICOS - COMBRASE, pelo preço de CR\$51.000.000,00. O ITBI, foi pago pela guia nº 071020 em 11/12/91. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1992.

R.6/69006-DACÃO EM PAGAMENTO: Nos termos de escritura de 30/11/04, Lª SCG-751 fls.170 do 14º Ofício de Notas desta cidade, prenotada no Lª IBC fls.236 nº 452201 em 13/09/05; CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGÉLICOS-COMBRASE, já qualificada; deu o imóvel desta matrícula à ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA, sociedade civil, beneficiante, filantrópica, educacional, de ação social comunitária, CNPJ 58.720.158/0001-05, com sede nesta cidade; em pagamento de uma dívida no valor de R\$50.000,00. O Imposto de transmissão foi pago pela guia de nº 0987782 em 15/11/04 no valor de R\$9.543,51. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2005. --AF

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

R.7/69006-PENHORA: Nos termos de Mandado nºMAN.0049.002386-5/2014, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade em 10/12/14, prenotado no LªIDC-573517-153 em 25/02/15, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir uma dívida no valor de R\$3.059.128,84, face ação movida pela UNIÃO FEDERAL, contra ISAIAS DE SOUZA MACIEL e OUTRO, processo nº0018404-91.2004.4.02.5101 (2004.51.01.018404-4), tendo sido decretada a fraude à execução e declarada, em decorrência, ineficaz para todos os efeitos, em relação à Fazenda Pública, a alienação do referido imóvel. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EATD53375 DLN. Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.-----GG

DEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL:

R.8/69006-PENHORA: Nos termos de Mandado nºMAN.0052.000258-2/2019 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, assinado em 18/09/2019 por ordem da M.M. Juíza Drª. Andrea Cunha Esmeraldo, prenotado no LªIDS-622837-240 em 05/11/2019, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir uma dívida no valor de R\$3.657.977,20, face ação movida por FAZENDA NACIONAL, contra ISAIAS DE SOUZA MACIEL, CPF

Continua na ficha



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



IMÓVEL:

FLS:

Valide aqui este documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	69006	LIVRO 2	Y/6	FLS.	130
<p>nº158.759.117-00, através do processo nº0016564-46.2004.4.02.5101(2004.51.01.016564-5). Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo EDFK18241 YXB. Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2019.-----AG</p>					
<p>O OFICIAL: </p>					<p>BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>
<p>R. 9/69006-PENHORA: Nos termos de Mandado nº510009047420, de 03/11/2022, da 26ª Vara Federal desta cidade e Ofício nº510010013935 da mesma Vara, assinado em 31/03/2023 pela MMª Juíza Drª Frana Elizabeth Mendes, prenotados no LºLEG-665012-63 em 18/01/2023, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$685.857,65, ação movida pela UNIÃO-ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO em face de IZAIAS DE SOUSA MACIEL e ORDEM DOS MINISTROS EVANGELICOS DO BRASIL, referente ao processo nº0016565-31.2004.4.02.5101/RJ. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. Selo: EELU 14951 DUA. Rio de Janeiro, 19/04/2023.-----JG</p>					
<p>O OFICIAL: </p>					<p>Claudia Maria Milagres Jannuzz Substituto - Matr. 94-1591 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWGNH-3ZZB5-PLAC4-TETSH



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/031024

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QWGNH-3ZZB5-PLAC4-TETSH>

Continuação da certidão nº24/031024.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 09/10/2024. Rio de Janeiro, **10/10/2024**. Eu, NIKOLAS BESSA (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: **24/031024**.

Emolumentos...: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Custo Selo.....: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEUY 98417 AHH

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado